



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2993– Ano 13 Quinta-feira 09 de Junho de 2022

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis.....	1
Decreto.....	5
Portarias.....	6
Edital.....	7
Edital de Débitos Fiscais.....	7
Extrato.....	10
Resolução.....	11
Atas.....	11
Aviso de Licitação.....	12
Pauta de Julgamento.....	13

Leis

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 8.135, de 9 de junho de 2022.

Autoriza o Município de Criciúma, por meio do Chefe do Poder Executivo, a realizar permuta de imóvel de sua propriedade com imóvel de propriedade da empresa Anjo Química do Brasil Ltda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e permutar área de terras de propriedade do Município de Criciúma, medindo 2.130,88m², matriculada no Registro de Imóveis sob o nº 142.268, cadastro nº 1024438, avaliada em R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Art.2º A área acima descrita será permutada por outra, pertencente à empresa Anjo Química do Brasil Ltda, CNPJ 02.921.346/0001-58, com 810,00 m², matriculada sob o nº 3.434 cadastro nº 1016445, avaliada em R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Art.3º O imóvel adquirido através da presente permuta, pelo Município de Criciúma, será utilizado para fins de ampliação do Cemitério Municipal Rio Maina.

Art.4º A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art.5º Compete ao Departamento de Patrimônio proceder os trâmites necessários à escrituração das áreas.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 9 de junho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

dam/cbm

PE 38/2022 – Autoria: Clesio Salvaro

LEI Nº 8.136, de 9 de junho de 2022.

Autoriza o Município de Criciúma, nos termos da Lei Complementar nº 423/21, a ceder maquinário e mão de obra à empresa Spintech Brasil Nãotecidos Ltda, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder gratuitamente, à empresa Spintech Brasil Nãotecidos Ltda, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.814.306/0001-69, localizada na Rodovia Luiz Rosso, nº 3750, CEP 88803-470, Bairro Primeira Linha, Criciúma-SC, até um valor correspondente a R\$ 205.916,02 (duzentos e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e dois centavos), referente a maquinário e mão de obra necessários para a realização de terraplanagem, preparação das docas e asfalto nas áreas de carregamento e descarregamento das cargas, no qual será construída a unidade da empresa.

Art.2º É vedada a utilização das máquinas, bem como de mão de obra cedida pelo Município para outros fins, senão para o atendimento do objetivo descrito no artigo 1º.

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Executivo Municipal autorizado a remanejar e a transformar as unidades orçamentárias em função das disposições contidas nesta.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 9 de junho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

dam/cbm

PE 46/2022 – Autoria: Clesio Salvaro

LEI Nº 8.137, de 9 de junho de 2022.

Autoriza a realização, pelo Poder Executivo, de obras de reforma na pista de corrida localizada no Campus da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, instituição mantida pela FUCRI, onde será realizada a etapa estadual dos Jogos Escolares de Santa Catarina de 2022 - JESC 15 a 17 anos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar obras de reforma na pista de corrida localizada no Campus da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, instituição mantida pela FUCRI, onde será realizada a etapa estadual dos Jogos Escolares de Santa Catarina de 2022 - JESC 15 a 17 anos.

Paragrafo Único Os materiais a serem disponibilizados pelo Município são aqueles previstos em orçamento disponibilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

Art.2º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados na presente lei correrão por verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 9 de junho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

dam/cbm

PE 49/2022 – Autoria: Clesio Salvaro

LEI Nº 8.138, de 9 de junho de 2022.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar a abertura de crédito especial ao Orçamento Municipal do exercício de 2022, por conta de transposição de dotações e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a inserir Projeto/Atividade e a abrir crédito especial ao Orçamento do Município na Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde, destinado ao empenhamento de despesa corrente, vinculação 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde, por conta da transposição de dotações, limitado ao valor de R\$ 478.298,44 (quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo especificado:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA**Órgão 13: Fundo Municipal de Saúde**

Funcional Programática: 10.302.1013.1.218

Atividade: 1.218 – Manutenção do Consórcio CIM-AMREC

Modalidade 3.3.93 – Aplicação Direta Decorrente de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do Qual o Ente Participe.....R\$ 478.298,44

Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

TOTAL.....R\$ 478.298,44

Art.2º Os recursos destinados a abertura do crédito especial ao qual se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Entidade: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA**Órgão 13: Fundo Municipal de Saúde**

Funcional Programática: 10.301.1013.1.045

Atividade: 1.045 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde, despesas de pessoal outros p/ manut.

Modalidade 3.3.90.00.00.00.00.00 0102 (5) – Aplicações Diretas.....R\$ 478.298,44

TOTAL.....R\$ 478.298,44

Art.3º Os ajustes no Orçamento do exercício de 2022 da Unidade Fundo Municipal de Saúde, por conta do novo Projeto/Atividade e nova classificação orçamentária, de que trata o artigo 1º, será realizada mediante inserção de novo código reduzido de despesa e abertura de crédito especial, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, no limite dos valores constantes do artigo 1º, combinado com o saldo disponível da dotação a ser anulada em cada despesa e respectiva Fonte de Recursos.

Art.4º Ficam autorizados os ajustes que se fizerem necessários nos anexos de metas físicas e fiscais do Plano Plurianual 2022/2025 – Lei Municipal nº 7.966/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 – Lei Municipal Nº 7.965/2021, por conta das alterações constantes da presente Lei.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 9 de junho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

dam/cbm

PE 51/2022 – Autoria: Clesio Salvaro

LEI Nº 8.139, de 9 de junho de 2022.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a suplementar o Orçamento Municipal no exercício de 2022 no valor de R\$ 11.695.768,47 (onze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), por conta de transposição de dotações e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária do Orçamento Municipal do exercício de 2022, por conta da transposição de dotações, na entidade abaixo discriminada, por se apresentar insuficiente para o empenhamento de despesas, limitado ao valor de R\$ 11.695.768,47 (onze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), da seguinte forma:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA**Órgão 06: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**

Projeto Atividade: 1.074 – Edificações Públicas

(176) 4.4.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 2.000.000,00

Projeto Atividade: 1.078 – Pontes/Passarelas/Viadutos/Elevados

(189) 4.4.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 6.000.000,00

Projeto Atividade: 1.076 – Canalizações e Drenagens

(185) 4.4.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 700.000,00

Projeto Atividade: 1.083 – Oficinas e Garagens

(198) 3.1.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

Entidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CRICIÚMA**Órgão 10: Fundação Municipal de Esportes**

Projeto Atividade: 1.093 – Manutenção da Fundação de Esportes

(3) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

(4) 4.4.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 495.768,47

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CRICIÚMA - FUNSAB**Órgão 14: Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUNSAB**

Projeto Atividade: 1.098 – Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos

(2) 4.4.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

TOTAL.....R\$ 11.695.768,47

Art.2º O crédito ao qual se refere o artigo anterior correrá por conta de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA**Órgão 01: Gabinete do Prefeito**

Projeto Atividade: 1.010 – Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação

(42) 3.1.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

Órgão 06: Secretaria Municipal de de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Projeto Atividade: 1.081 – Parques/Praças/Jardins

(195) 4.4.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 9.695.768,47

Projeto Atividade: 1.220 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Municipal/FUNDEM
(203) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas..... R\$ 1.000.000,00

TOTAL.....R\$ 11.695.768,47

Art.3º Ficam autorizados os ajustes nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025 – Lei Municipal nº 7966/2021 e nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2022 – Lei Municipal nº 7965/2021, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente Lei.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 9 de junho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

dam/cbm

PE 52/2022 – Autoria: Clesio Salvaro

Decreto

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1014/22, de 7 de junho de 2022.

Designa Comissão de Seleção.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, resolve:

DESIGNAR

Comissão de Seleção de Inscritos, com a finalidade de analisar e julgar os processos de bolsa de estudos destinada a alunos da FUCRI/UNESC comprovadamente carentes, e às pessoas com deficiência, para o **SEGUNDO SEMESTRE DE 2022** e sem ônus para o Município, assim formada:

I – **ADEMAR SILVANO BARBOSA** - representante do Poder Executivo;

II – **JOSE PAULO FERRAREZI** - representante da Câmara Municipal de Criciúma;

III – **ALEXANDRE BACK PRUDENCIO** - União das Associações de Bairros de Criciúma - UABC;

IV – **MARCIA FRANCISCA MENDES**- representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma e Região - SISERP – CRR;

V – **JULIANA LORA** - representante da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC;

VI – **JOHN MARCELL ANSILIERO MACIEL** – representante do Diretório Central dos Estudantes DCE / UNESC.

Criciúma, 7 de junho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

Portarias

DTT - Diretoria de Transito e Transporte

PORTARIA Nº 002/ 2022

O Diretor de Trânsito e Transportes na condição de Autoridade de Trânsito e Transportes de Criciúma, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 203, de 20 de Janeiro de 2017, em seu Art. 17, inciso V, do Decreto SG nº 460/2017 de 10 de Fevereiro de 2017:

Considerando o Decreto SG/nº 460/17, de 10 de Fevereiro de 2017 e Decreto SG/nº973/17, de 1º de Junho de 2017, que nomeia a Autoridade Municipal de Trânsito e Transportes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar sem ônus para a municipalidade, os agentes de Trânsito e de Fiscalização abaixo descritos para executarem a coordenação de turnos de trabalho dos Agentes da Autoridade de Trânsito e Transportes de Criciúma, lotados na Diretoria de Trânsito e Transportes - DTT, respondendo, cada um, pelo seu turno, em regime de escala:

I - Daniel Goulart Rodrigues - Matrícula 45373 - CPF: 039.005.209-41;

II - Paulo Faccio Junior - Matrícula 45397 - CPF: 573.626.960-00;

III - Paulo Ricardo Fagundes - Matrícula 45149 - CPF: 004.500.890-61;

IV - Thiago Xavier Fagundes - Matrícula 45092 - CPF: 032.377.009-67;

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma/SC, em 16 de Maio de 2022.

Gustavo Martins Farias de Medeiros - Diretor de Trânsito e Transporte

PORTARIA Nº 003/ 2022

O Diretor de Trânsito e Transportes na condição de Autoridade de Trânsito e Transportes de Criciúma, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 203, de 20 de Janeiro de 2017, em seu Art. 17, inciso V, do Decreto SG nº 460/2017 de 10 de Fevereiro de 2017:

Considerando o Decreto SG/nº 460/17, de 10 de Fevereiro de 2017 e Decreto SG/nº 973/17, de 1º de Junho de 2017, que nomeia a Autoridade Municipal de Trânsito e Transportes,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, sem ônus para a municipalidade, os servidores públicos efetivos ocupantes do cargo de Agentes de Fiscalização, vinculados a Administração Direta do Município, abaixo nominados, como AGENTES DA AUTORIDADE DE TRANSITO para exercerem a fiscalização do Transito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas na legislação de trânsito.

1 - Ageu Nascimento Limas, matrícula 45365;

2 - Altair Francisco Arboit, matrícula 45369;

3 - Bruno Pedro Dias, matrícula 45187;

4 - Cristiane Mafioletti Roque, matrícula 45372;

5 - Daniel Goulart Rodrigues, matrícula 45373;

6 - Daniela Nunes, matrícula 45374;

7 - Debora Mesquita, matrícula 45199;

8 - Enelcir José Faccio, matrícula. 45123;

9 - Fabiana de Souza, matrícula 45124;

10 - Isaias Nunes de Almeida, matrícula 45129;

11 - Jessica Matias Luzzietti, matrícula 45398;

12 - Katusce Ferreira da Silva fernandes, matrícula 45137;

13 - Leonardo Alessandro dos Santos Mello, matrícula 45382;

14 - Lizandro Luiz, matrícula 45383;

15 - Lucas da Silva Campos, matrícula45384;

16 - Marcelo Henrique Sherer dos Santos, matrícula 45143;

17 - Maria Diana da Silva Lopes, matrícula 45387;

18 - Mateus da Rosa Mondardo, matrícula 45388;

19 - Naiara Rezim, matrícula 45389;

20 - Paulo Faccio Junior - Matrícula 45397;

21 - Paulo Ricardo Fagundes - Matrícula 45149;
22 - Rodrigo Santiago Uliano, matrícula 45437;
23 - Rodrigo Venancio dos Reis, matrícula 45156,
24 - Rondineli Cachoeira Mattos, matrícula 45157;
25 - Silvana Rosa de Oliviera, matrícula 45159;
26 - Silvio Carlos Guidi, matrícula 45393;
27 - Stédine Bonelli Porto, matrícula 45160; e
28 - Valdonir Goulart Cândido, matrícula 45395.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria 001/2017, publicada em 15 de Março de 2017 e Portaria 001/2018 publicada em 05 de Junho de 2018.

Criciúma/SC, em 01 de Junho de 2022.

Gustavo Martins Farias de Medeiros - Diretor de Trânsito e Transporte

Edital

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 26 – TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - 2022

CONTRIBUINTE: EPIC E-COMMERCE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
CNPJ/CPF: 37.032.680/0001-35
AÇÃO FISCAL Nº: 250/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 638778

Os Auditores Fiscais da Receita Municipal abaixo identificados, no uso de sua competência prevista no Código Tributário Municipal - LC nº 287/2018, intimam o sujeito passivo *supra* relacionado a comparecer, em dia útil, no horário normal de atendimento, ao Setor de Auditoria Tributária deste Município, cujo endereço é rua Domênico Sônego, 542, Santa Bárbara, Criciúma - SC, para tomar ciência do Termo de Início de Fiscalização acima identificado.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo, ou de seu representante legal, considerar-se-á realizada a intimação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital, estando o sujeito passivo sob fiscalização do Fisco Municipal.

Criciúma - SC, 03 de junho de 2022.

FELIPE BORUSIEWICZ TAVARES - Auditor Fiscal da Receita Municipal - Matrícula 57.257

MURILO RIBEIRO MARTINS - Auditor Fiscal da Receita Municipal - Matrícula 57.260

Editais de Débitos Fiscais

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 1908 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **GEOVITA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**
CNPJ/CPF: **07.795.013/0001-43**
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **106/2022**
Valor do Documento: **R\$ 14.745,03**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 08 de Junho de 2022.

Pedro Girondi Lopes – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.244

Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 1909 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **MONTEIRO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.**

CNPJ/CPF: **81.875.999/0001-14**

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **85/2022**

Valor do Documento: **R\$ 433,11**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 08 de Junho de 2022.

Pedro Girondi Lopes – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.244

Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 1910 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **DEELE MIDIA EXTERIOR LTDA - ME.**

CNPJ/CPF: **06.921.937/0001-86**

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **101/2022**

Valor do Documento: **R\$ 29.070,79**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 08 de Junho de 2022.

Pedro Girondi Lopes – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.244

Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 1911 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **ENERGIA VITAL TREINAMENTOS E COMERCIO LTDA - ME.**

CNPJ/CPF: **07.862.682/0001-90**

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **117/2022**

Valor do Documento: **R\$ 1.378,71**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 08 de Junho de 2022.

Pedro Girondi Lopes – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.244

Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 1912 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **J CLAUD REPRESENTACOES LTDA.**
CNPJ/CPF: **09.092.158/0001-03**
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **119/2022**
Valor do Documento: **R\$ 4.531,42**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 08 de Junho de 2022.

Pedro Girondi Lopes – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.244
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 1913 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **ARTCOLOR COMUNICACAO VISUAL EIRELI.**
CNPJ/CPF: **10.951.757/0001-14**
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **134/2022**
Valor do Documento: **R\$ 7.957,74**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 08 de Junho de 2022.

Pedro Girondi Lopes – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.244
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 1914 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **MARCELO GREGORIO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA .**
CNPJ/CPF: **11.404.358/0001-04**
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **152/2022**
Valor do Documento: **R\$ 488,08**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 08 de Junho de 2022.

Pedro Girondi Lopes – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.244
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 1915 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **MARCELO GREGORIO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA .**
CNPJ/CPF: **11.404.358/0001-04**
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **154/2022**
Valor do Documento: **R\$ 715,09**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 08 de Junho de 2022.

Pedro Girondi Lopes – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.244
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 1916 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **DAVICON CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**
CNPJ/CPF: **11.708.296/0001-16**
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **175/2022**
Valor do Documento: **R\$ 992,85**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 08 de Junho de 2022.

Pedro Girondi Lopes – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.244
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

Extrato

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/CMAS/2022, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 2607/22.

PARTÍCIPES: O Município de Criciúma por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Assistência Social Deus Provedor.

DO OBJETO: Termo de Colaboração nº 016/CMAS/2022, que tem como objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Governo Municipal, através da Secretaria de Assistência Social para a concessão de serviço público voltado à República (40 vagas), que oferece serviço de acolhimento institucional a indivíduos ou famílias que se encontram em saída de rua, pelo período de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período. O repasse financeiro será no valor global de R\$ 162.086,64 (cento e sessenta e dois mil oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), pagos em seis parcelas de R\$ 27.014,44 (vinte e sete mil, quatorze reais e quarenta e quatro centavos).

DATA: Criciúma-SC, 9 de junho de 2022.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro pelo Município de Criciúma, Bruno Ferreira pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Patricia Vedana Marques, pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Clesio de Carvalho Borges, pela Associação de Assistência Social Deus Provedor.

Resolução

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 013/2022

Aprova o projeto “Tecnologia a Favor da Educação” – do **Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas**.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião extraordinária do dia 31 de maio de 2022, de acordo com a ATA nº 533/2022 deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar conforme ATA nº 533/2022 o projeto “Tecnologia a Favor da Educação”, no valor total de R\$ 134.257,67 (cento e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos) aprovado pelo edital 003/2021FIA, para captação de recursos por meio do Fundo da Infância e Adolescência – FIA/Criciúma, com CNPJ nº 017.704.824/0001-45, Agência 3226-3, Conta-Corrente 18.801-8, a ser realizado pelo **Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas**

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 31 de maio de 2022.

Luciano Mendes Pereira - Presidente do CMDCA

Ata

Governo Municipal de Criciúma

ATA 02 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 061/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 633227)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS ANALISADA E CONFERIDA PELA AREA TÉCNICA E ENCAMINHAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços necessários à realização das obras de pavimentação asfáltica na MARGINAL À RODOVIA OTÁVIO DASSOLER, numa extensão de 986,41m, juntamente com a implantação de 02 (duas) rótulas na Rodovia Otávio Dassoler, bairro Linha Batista no município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas e trinta minutos, do dia oito, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para registro do recebimento da proposta de preços que foi analisada e conferida pelo quadro técnico da Secretaria de infraestrutura, Planejamento Mobilidade Urbana, que emitiu parecer técnico nº 100/2022, datado de 06/06/2022, expedido pela servidora Engª Katia Maria Smielewski Gomes, onde relatou que estava correta e atende a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos pela única empresa participante, são exequíveis, pois estão abaixo dos valores orçados apresentados na planilha orçamentária oficial do município elaborada e assinada pelo Engº Filipe Teixeira Réus, responsável técnico da empresa contratada CONCRETIZE PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, e, conseqüentemente, dentro dos praticados no mercado da região. No tocante da existência de somente uma empresa participando do presente processo, e sendo sua proposta considerada válida, o prazo de recurso torna-se dispensável, permitindo assim a continuidade dos trabalhos, por conseguinte, sugere-se ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar a execução dos serviços/obras, objeto do presente certame a **empresa vencedora JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, que ofertou o valor global de **R\$ 4.877.021,51 (Quatro milhões oitocentos e setenta e sete mil vinte e um reais e cinquenta e um centavos)**. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e proposta. O parecer técnico acima referido faz parte integrante desta Ata como se nela estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos oito dias do mês de junho do ano de 2022.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

OSMAR CORAL
Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

Ata

CRICIÚMAPREV - Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos de Criciúma

ATA 04 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/CRICIUMAPREV/2022

(Processo Administrativo nº. 630126)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DO(S) PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S) DE RAZÕES E ABERTURA DO PRAZO DAS CONTRARRAZÕES.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários às obras de construção do prédio da SEDE PRÓPRIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CRICIÚMA – CRICIUMAPREV, com 492,90m² de área, na rua Visconde de Cairú – bairro Santa Barbara no Município de Criciúma-SC.

Às onze horas, do dia oito, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para continuidade dos trabalhos com relação ao edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pelo(a) presidente da Comissão, ele(a) informou os membros da Comissão o recebimento do Recurso de RAZÕES: protocolado através do processo administrativo nº 641304 pela empresa FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, requerendo sua habilitação. Portanto, desta forma, determinou que fossem notificada(s) a(s) empresa(s) interessada(s) com relação ao(s) recurso(s) acima, para que, se for do interesse, entrar(em) com as CONTRARRAZÕES ao(s) recurso(s) administrativo(s) interposto(s), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, conforme preconiza o art. 109, da Lei Federal Nº. 8.666/93, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, publicação esta que, servirá também como notificação/ciência a(s) empresa(s). Os autos do processo encontram-se disponíveis aos interessados na Diretoria de Logística – Setor de Licitações para vistas, consultas e extração de cópias. O(s) Processo(s) Administrativo(s) acima referido(s) fica(m) fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivesse(m) transcrito(s). Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos oito dias do mês de junho do ano de 2022.

KARINA TRES
Presidente

OSMAR CORAL
Membro

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 134/PMC/2022

PARA CREDENCIAMENTO

(Processo Administrativo Nº. 633624)

OBJETO: O presente edital de Chamada Pública tem por objeto o credenciamento para concessão de autorização de uso a título precário e oneroso de Bens Públicos, relativos a espaços comerciais denominados “boxes” da FEIRA LIVRE municipal, localizada na rua São José, centro do Município de Criciúma-SC.

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h45min do dia 13 de julho de 2022

DATA ABERTURA DA SESSÃO: dia 13 de julho de 2022 às 14h00

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 07 de junho de 2022.

CELITO HEINZEN CARDOSO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA (assinado no original).

Pauta de Julgamento

Governo Municipal de Criciúma

Informamos que os Processos Administrativos Contenciosos abaixo relacionados, estarão em pauta para Apreciação e Julgamento no Conselho Municipal de Contribuintes (CMC), no dia 24/06/2022, com início às 09:00 horas, na Sala dos Conselhos, situada no Paço Municipal, à Rua Domenico Sonogo, 542, Pinheirinho.

Nesta ocasião os recorrentes poderão apresentar sustentação oral nos termos do Art. 46 do Decreto SF/nº 1.325/18, pessoalmente ou por seus representantes legais, mediante apresentação das respectivas procurações.

Os recorrentes que optarem pela sustentação oral deverão inscrever-se através do e-mail cmc@criciuma.sc.gov.br, informando o nome completo da pessoa que realizará a sustentação oral e o número do respectivo processo ou se apresentar antes do início do julgamento e inscrever-se na Coordenadoria do CMC.

Não serão admitidas inscrições depois de iniciado o julgamento. Neste caso o interessado poderá fazer-se presente somente para assistir ao julgamento.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 595909/2020

Processo de Primeira Instância nº: 592563/2020

Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

Recorrente: SETEP CONSTRUÇÕES S.A

Relator Conselheiro Willian Peres de Bittencourt

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 629490/2022

Processo de Primeira Instância nº: 603553/2021

Assunto: INCENTIVO FISCAL

Recorrente: CRISTALCOPO DESCARTÁVEIS LTDA

Relator Conselheiro Felipe Borusiewicz Tavares

Criciúma, 07 de junho de 2022

Luiz Fernando Cascaes - Presidente do CMC

Kamila Cadorin Apolinário - Coordenadora do CMC
